

## EDITAL DE SELEÇÃO 2020

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATAS/OS INDÍGENAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EM 2020

Estarão abertas, no período de 5 a 9 de agosto de 2019 as inscrições para o preenchimento de vagas adicionais para candidatas/os indígenas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto para ingresso no 1º semestre de 2020, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-graduação da USP e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na FFLCH ([pos.fflch.usp.br](http://pos.fflch.usp.br)), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP). O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigidas exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas com deficiência e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. No caso de pessoas com deficiência, os Exames (de Conhecimento de Antropologia e/ou arguição) serão adaptados respeitando as particularidades da/o candidata/o e os recursos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. O processo seletivo para vagas de Ampla Concorrência e para Optantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os e pessoas com deficiência será regido por Edital específico.

#### 1. Vagas

1.1. O PPGAS/USP disponibilizará 2 (duas) vagas para o Mestrado, e 2 (duas) para o Doutorado e Doutorado Direto. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras; e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 07 de agosto de 2014 e à Portaria aprovada em reunião da CCP no dia 19 de maio de 2017, o PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas. Para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, serão criadas vagas adicionais, regidas pelo presente edital.

#### 2. Da Inscrição

2.1. As/os candidatas/os que se autodeclararem indígenas poderão optar, caso queiram, por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, sendo definidas/os como optantes.

2.2. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser

prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado, deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

2.3. A inscrição poderá ser presencial ou à distância (via correio), observada neste segundo caso a data de postagem para efeitos de cumprimento do prazo limite de 9 de agosto de 2019.

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

2.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (<http://pos.fflch.usp.br/node/317>);

2.4.2. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (cópia simples, frente e verso na mesma folha);

2.4.3. Histórico Escolar de Graduação (cópia simples);

2.4.4. Carteira de Identidade (RG) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (cópia simples);

2.4.5. CPF (cópia simples);

2.4.6. RNE ou Passaporte (para candidatas/os estrangeiras/os). O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. As/Os candidatas/os aprovadas/os somente serão matriculadas/os com a apresentação do Protocolo do RNE (cópia simples);

2.4.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver <http://pos.fflch.usp.br/node/317>);

2.4.8. Currículo da Plataforma Lattes ou Curriculum Vitae (sem comprovantes);

2.4.9. Diploma do Mestrado (só para as inscrições para Doutorado das/os candidatas/os que obtiveram seus títulos fora da USP). Obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES;

2.4.10. 01 versão em pdf da Dissertação de Mestrado, para candidatas/os ao Doutorado via e-mail: [antropo.ppgas@gmail.com](mailto:antropo.ppgas@gmail.com);

2.4.11. Formulário de Autodeclaração Indígena, disponível no anexo 11.1;

2.4.12. Declaração de pertencimento étnico-indígena (anexo 11.4) ou documento emitido pela FUNAI;

2.4.13. Memorial contendo a trajetória da/o candidata/o e motivos para escolha da candidatura no PPGAS/USP (sugestão de modelo disponível no anexo 11.2);

2.4.14. Análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada

Bibliografia para o Mestrado ver item 10.1

Bibliografia para o Doutorado e Doutorado Direto ver 10.2.

2.4.15. Proposta de Pesquisa (sugestão de modelo disponível no anexo 11.3);

2.4.16. Quaisquer documentos adicionais que a/o candidata/o considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena, tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum desses últimos documentos é indispensável nem corresponde a critério de avaliação.

*Obs.: Os documentos deverão ser entregues nesta ordem, não grampeados e não serão posteriormente devolvidos. Não haverá devolução de taxas de inscrição.*

2.5. Local das inscrições: Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social, Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sala 1062. Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-010. e-mail: [antropo.ppgas@gmail.com](mailto:antropo.ppgas@gmail.com) Telefone: (11) 3091-2347 – Horário de atendimento: das 14h às 17h.

### 3. Isenção

Conforme deliberação do Colegiado de Pós-Graduação da FFLCH/USP, de janeiro de 2017, fica resguardada a possibilidade de pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatas/os que atendam às seguintes condições:

(a) Funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

(b) Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Um requerimento solicitando isenção deverá ser acompanhado por um ou mais dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego); ou comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados de 22 a 26/07/2019 **exclusivamente** pelo e-mail: [antropo.ppgas@gmail.com](mailto:antropo.ppgas@gmail.com)

### 4. Da Seleção

4.1. As duas Comissões Examinadoras indicadas pela Comissão Coordenadora do Programa, encarregadas da seleção para o Mestrado, e para o Doutorado e Doutorado Direto, também serão responsáveis pela avaliação e seleção das/os candidatas/os indígenas.

4.2. Conforme item II.4 do Regulamento do PPGAS, os requisitos e procedimentos de avaliação no processo seletivo para o Doutorado Direto são os mesmos do Doutorado.

4.3. Para seleção das/os candidatas/os indígenas, as Comissões Examinadoras serão responsáveis:

4.3.1. Pela avaliação da documentação entregue na primeira fase do processo seletivo (memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, proposta de pesquisa, currículo e histórico escolar);

4.3.2. Pela avaliação e arguição da proposta de pesquisa e do memorial;

4.3.3. Pela seleção e classificação das/os candidatas/os;

4.4. Os processos de seleção para o Mestrado, para o Doutorado e Doutorado Direto constarão de duas fases, a saber:

(a) Primeira fase (eliminatória): Avaliação dos documentos entregues na inscrição (análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, memorial, currículo e histórico escolar).

(b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): Avaliação de proposta de pesquisa e da Arguição desta e do memorial.

4.5. Os itens avaliados pelas respectivas Bancas Examinadoras na primeira fase dos Processos Seletivos para Mestrado, e para Doutorado e Doutorado Direto serão a análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, o memorial, o currículo e o histórico escolar. A cada item será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada avaliador/a, e que ao fim comporá uma nota a partir da média ponderada. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 5,00 (cinco) na média dos quatro itens.

4.6. A aprovação na primeira fase (a) é pré-requisito para a participação na segunda fase (b) dos Processos Seletivos para Mestrado, para Doutorado e Doutorado Direto.

4.7. A segunda fase dos Processos Seletivos para Mestrado, para Doutorado e Doutorado Direto consistirá na avaliação pelas respectivas Bancas Examinadoras da proposta de pesquisa e da arguição desta e do memorial da/o candidata/o. A cada item será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 5,00 (cinco) na média dos dois itens.

4.8. A Comissão Examinadora tem por objetivo, na Segunda Fase, avaliar o potencial da/o candidata/o para cumprir, com qualidade e no tempo previsto, as exigências estabelecidas pelo Programa no Mestrado, no Doutorado e no Doutorado Direto. Todo/a professor/a indicado/a como possível orientador/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar à Coordenação do Programa um parecer relativo ao projeto das/dos candidatas/os que a/o indicaram, que será disponibilizado à Comissão Examinadora antes das arguições. O parecer

deverá ser preenchido em formulário apropriado, fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social e também não será disponibilizado às/aos candidatas/os.

4.9. A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na Primeira Fase da Seleção (a) e na Segunda Fase da Seleção (b), consideradas as seguintes proporções: 40% (Primeira Fase - 20% Análise Bibliográfica, 20% Memorial, Currículo e Histórico Escolar); e 60% (Segunda Fase - 20% Proposta de pesquisa, 40% Arguição da proposta e do Memorial).

4.10. As propostas de pesquisa devem ser apresentadas em Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com limite máximo de 35.000 caracteres com espaços (excluídos bibliografia e cronograma), impressos em frente e verso e não encadernados (sugestão de modelo disponível no anexo 11.3).

4.11. A documentação impressa exigida para participação na primeira fase (a) deverá ser entregue durante o período de inscrição no Processo Seletivo, podendo ser encaminhada por correio, observada a data limite de 9 de agosto de 2019 para a postagem.

4.12. Será permitida a utilização de aplicativos para videoconferência a candidatas/os residentes a mais de 300 km (trezentos quilômetros) da cidade de São Paulo na segunda fase do processo seletivo.

4.13. As listas de candidatas/os aprovadas/os em cada etapa e ao final da seleção serão divulgadas na página do PPGAS na internet (<http://ppgas.fflch.usp.br/>), conforme previsto no cronograma sintético – itens 7 e 8 deste edital.

4.14. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do Programa – Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sala 1062. Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-010, ou–por e-mail: [antropo.ppgas@gmail.com](mailto:antropo.ppgas@gmail.com). O PPGAS terá até sete dias úteis para responder aos eventuais recursos.

4.15. Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza trabalhista ou sindical que impeça a realização das inscrições ou dos exames especificados neste edital e nas datas previamente informadas a candidatas/os, a Comissão Coordenadora de Programa do PPGAS – poderá recompor o calendário geral do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Antropologia Social em 2019, devendo informa-lo obrigatoriamente às/aos candidatas/os regularmente inscritos no Processo, com até 10 (dez) dias de antecedência, sobre as novas datas e/ou locais através página do Programa na internet.

4.16. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará na exclusão da/o candidata/o do processo seletivo.

4.17 A lista de candidatas/os aprovadas/os para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será divulgada online no site do PPGAS/USP (<http://ppgas.fflch.usp.br/>) por ordem de classificação, assinaladas/os as/os selecionadas/os para as vagas disponíveis. Em caso de não preenchimento de todas as vagas no período da matrícula, as não preenchidas serão disponibilizadas a candidatas/os aprovadas/os em lista de espera, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado no site do PPGAS/USP. A validade da lista de espera expira no dia 15 de março de 2020.

## **5. Proficiência em língua estrangeira**

De acordo com o artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os artigos 3, 5, 6 e 9 do item V do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP, as/os alunas/os matriculadas/os deverão ser aprovadas/os no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a data de inscrição do Exame de Qualificação.

## **6. Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela CCP e respectivas Bancas.

## **7. Cronograma Sintético da Seleção para Mestrado**

- 22 a 26 de julho – Prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição
- 5 a 9 de agosto de 2019 - Entrega dos documentos para a inscrição (inclusive dos seguintes itens de avaliação: memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, currículo e histórico escolar, proposta de pesquisa) – 14h às 17h
- 30 de setembro de 2019 – 18h – Divulgação da lista de candidata/os aprovada/os na primeira fase do processo seletivo
- 1 de outubro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso
- 14 de outubro de 2019 – 18h – Divulgação dos horários das arguições.
- 28 de outubro a 8 de novembro de 2019 - Arguições das propostas de pesquisas e do memorial
- 11 de novembro de 2019 – 18h Divulgação da lista dos aprovados na seleção para o Mestrado
- 12 de novembro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso

*Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – a ser definida pelo PPGAS*

## **8. Cronograma Sintético da Seleção para Doutorado e Doutorado Diretos**

- 22 a 26 de julho – Prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição.
- 5 a 9 de agosto de 2019 - Entrega dos documentos para a inscrição (inclusive dos seguintes itens de avaliação: memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, currículo e histórico escolar, e proposta de pesquisa). 14h às 17h.
- 16 de setembro de 2019 – 18h – Divulgação da lista de candidata/os aprovada/os na primeira fase do processo seletivo
- 17 de setembro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso
- 30 de setembro de 2019 – Divulgação das datas e horários das arguições
- 7 a 11 de outubro de 2019 - Arguições das propostas de pesquisas e memorial
- 14 de outubro de 2019 – 18h – Divulgação da lista dos aprovados na seleção para o Doutorado
- 15 de outubro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso

*Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – a ser definida pelo PPGAS*

## **9. Corpo Docente (com vagas disponíveis).**

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (M/D); Beatriz Perrone-Moisés (M/D); Dominique T. Gallois (M/D); Fernanda Arêas Peixoto (M/D); Heitor Frúgoli Jr (M/D); Heloisa Buarque de Almeida (M/D); João Felipe Gonçalves (M/D) John Cowart Dawsey (M/D); José Guilherme Cantor Magnani (M/D); Júlio Assis Simões (M/D); Lilia Katri Moritz Schwarcz (M/D); Manuela Carneiro da Cunha (M/D); Márcio Ferreira da Silva (M/D); Margarida Maria Moura (M/D); Marina Vanzolini Figueiredo (M/D); Marta Rosa Amoroso (M/D); Paula Montero (M/D); Pedro de Niemeyer Cesarino (M/D); Rose Satiko Gitirana Hikiji (M/D); Sylvia Caiuby Novaes (M/D); Vagner Gonçalves da Silva (M/D).

## **10. Bibliografia.**

### **10.1. Bibliografia Mestrado**

- I. CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo, Ed. Ubu, 2017. [“Copérnico e os Selvagens”, “Troca e poder: filosofia da chefia indígena” e “A sociedade contra o Estado”]
- II. Código de ética da Associação Brasileira de Antropologia
- III. EVANS-PRITCHARD, E. E. *Os nuer*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2007 [Introdução, Capítulos 4 e 5]

- IV. KOPENAWA, Davi & ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami*. São Paulo, Companhia das Letras, 2015. ["Palavras dadas", Cap. 17, "Palavras de Omama", "Postscriptum: Quando eu é um outro (e vice-versa)"]
- V. LEACH, Edmund. *Sistemas políticos da Alta Birmânia*. São Paulo, EDUSP, 1995
- VI. [Capítulo 1 e Parte III]
- VII. MAGNANI, José Guilherme - "De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana" in *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.17. n.49, junho de 2002, p. 11-29.
- VIII. MAGNANI, José Guilherme. "Etnografia como prática e experiência" In *Horizontes Antropológicos*, v.15, n.32, 2009, p.129-156.
- IX. PEIRANO, Mariza. "Etnografia não é método" In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014
- X. RUBIN, Gayle. "O Tráfico de Mulheres: notas sobre a 'economia política' do sexo", in *Políticas do sexo*. São Paulo: Ed. Ubu, 2017, p. 9-61.
- XI. STOLCKE, Verena. "Sexo está para gênero assim como raça para etnicidade?". In: *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 20, 1991, p.101-119
- XII. STRATHERN, Marilyn. "Sem natureza, sem cultura: o caso Hagen". In: *O Efeito Etnográfico*. São Paulo, Ed. Ubu, 2017, p. 23-80.

## 10.2. Bibliografia Doutorado e Doutorado Direto

- I. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Cultura com aspas*. São Paulo, UBU, 2017. (Capítulo " 'Cultura' e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais")
- II. CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 1998. (Capítulo "Sobre a Alegoria etnográfica")
- III. FABIAN, Johannes. *O tempo e o outro*. Petrópolis, Vozes, 1983. Capítulos 1, 3 e conclusão.
- IV. LÉVI-STRAUSS, Claude. "A ciência do concreto". In. C. Lévi-Strauss. *O pensamento selvagem*. Campinas, Papirus, 1990.
- V. STRATHERN, Marilyn. "Fora de contexto: as ficções persuasivas da antropologia". In. M. Strathern. *O efeito etnográfico*. São Paulo, UBU, 2014.
- VI. TALAL, Asad. "Two european images of non-european rule". In T. Asad. *Anthropology and the colonial encounter*. London, Ithaca Press, 1973.



## 11. Anexos

### 11.1. Formulário de Autodeclaração Indígena

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PPGAS/USP - 2018

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro-me indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_ para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo em 2018, estando apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## 11.2 Modelo de Memorial

### MEMORIAL DE CANDIDATA/O AUTODECLARADA/O INDÍGENA

#### 1. APRESENTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de  Mestrado  Doutorado  Doutorado Direto , junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo. Para cumprimento dos devidos fins, também me declaro como pertencente à etnia \_\_\_\_\_, conforme consta no Formulário de Autodeclaração Indígena que acompanha os demais documentos de inscrição.

#### 2. RAZÕES DE CANDIDATURA

[Descreva nesse item as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da FFLCH/USP. Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que motivam a escolha deste Programa para sua formação].

#### 3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA

[De forma narrativa, apresente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. Destaque também, se achar que é caso, outras formações e conhecimentos adquiridos em sua ou em outras comunidades].

#### 4. DEDICAÇÃO AO CURSO [item não sujeito à avaliação]

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso, caso aprovada/o (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 11.3. Modelo sugerido de Proposta de Pesquisa

Nome Completo

Título da proposta.

Apresentação do tema e justificativa de sua escolha.

Inspirações teórico-metodológicas.

Cronograma de desenvolvimento.

Referências bibliográficas.

Observar o limite de 35.000 caracteres com espaços.

#### 11.4 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**  
\_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
declaramos para os devidos fins que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e  
culturais com a referida comunidade.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_